

PARECER

Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Meio-Ambiente

Matéria: Projeto de Lei n.º 013/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei n.º 205, de 15 de junho de 2015"*.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Meio-Ambiente compete analisar assuntos atinentes à educação, em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direitos da educação, recursos humanos e financeiros para a educação dentre outras matérias, na forma do art. 46 do Regimento Interno da Câmara.

Analizando o projeto, a proposição busca prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Novo Jardim - TO, instituído pela Lei Municipal n.º 205/2015, de 15 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

Esta prorrogação se alinha à legislação nacional, visto que o Plano Nacional de Educação (PNE) teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025. O prazo estendido até o final de 2026 proporcionará ao Município tempo hábil para a elaboração ou adequação do novo PME em consonância com o que for definido no novo PNE que tramita no Congresso Nacional.

A aprovação desta medida é de significativa relevância social para a educação municipal, pois garante o cumprimento de metas remanescentes e assegura que os debates ampliados com a sociedade para a construção do próximo plano ocorram com a devida urgência e relevância. A prorrogação é, portanto, uma estratégia prudente e necessária para a gestão da política educacional local.

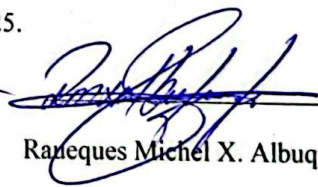
Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 07 de outubro de 2025.



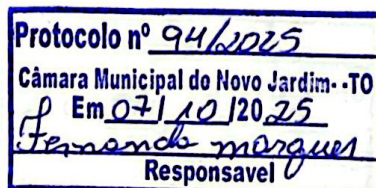
Antônio Cantídio Arrais

Presidente da CECDSM-A



Raneques Michel X. Albuquerque

Relator da CECDSM-A



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CECDSM-A